



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com



EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL Nº 11/2017

“Altera dispositivo da Lei Orgânica Municipal”

A mesa da Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, nos termos do §2º do art. 71, da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda do texto da Lei Orgânica Municipal:


Art. 1º - Fica alterado o artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Munhoz, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 52 – Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os artigos 37, XI, 39, §4º, 150, II, 153, III e 153, §2º, I da Constituição Federal.”

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Munhoz, 11 de Abril de 2017.


Joaquim Roberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal


João Bernardes
Vice-Presidente


Natanael Augusto Pereira
Secretário